

CNPJ - 13. 071. 253 / 0001 - 06 Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

#### I - REGÊNCIA LEGAL

Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Decreto Federal n.º 7.892, de 23/01/2013 e Decretos Municipais nº 158, de 18/06/2013 e 159, de 18/06/2013 e alterações pertinentes.

#### II - ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR

Secretarias de Administração, Educação, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, dentre outros.

III - MODALIDADE	IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO NO.
Pregão Presencial nº. 032/2017	182/2017
V - TIPO DE LICITAÇÃO	VI - FORMA DE FORNECIMENTO
Menor Preço	Parcelada

#### VII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por Lote

#### VIII - OBJETO

Constitui-se objeto desta licitação a seleção das melhores propostas para Prestação de serviço de confecção e afixação de placas, fachadas, outdoors, panfletos, fotografia em adesivo, plotagem, adesivo, faixa e placa de sinalização, mediante Pregão Presencial e conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I.

## IX - LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

**DATA:** 24/05/2017 **HORÁRIO:** 15h

Local: Setor de Licitações, Av. Adolfo Araújo Borges, nº S/N, Centro, CEP 45.416-000, Presidente

Tancredo Neves, Bahia

#### X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora Fonte Projeto/Atividade Elemento de despesa

Vide Edital Vide Edital Vide Edital Vide Edital

XI - PRAZO DO CONTRATO	XII – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP
Até 31.12.17	SIM ( ) NÃO (x )

#### XIII - LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h00min às 12h00min, na Sala de Licitações, sito a Av. Roberto Santos, nº 207, Centro, Presidente Tancredo Neves, Bahia, pelo Telefax (073) 3540-1025 ou pelo e-mail adm.licitacaoptn@gmail.

#### XIV - Pregoeiro responsável/Ato de Designação

#### ANTONIO JORGE MACHADO PEREIRA

Portaria nº.016/2017, publicada no Diário Oficial do Município



CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**15.1**. São admitidas a participar da licitação todas as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

#### **15.2.** Não poderão participar:

- **a)** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- b) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- c) empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- **d)** empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- **e)** sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum:
- f) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- **15.3.** A omissão da empresa, no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.
- **15.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

#### **XVI - DO CREDENCIAMENTO**

- **16.1**. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente e Contrato Social da licitante.
- **16.2.** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial, conforme Modelo do **Anexo IV**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **16.3.** Na fase de credenciamento, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Declaração de Enquadramento ou Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- 16.4. A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, não inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame, podendo, nesses casos participar tão somente com suas propostas escritas, logo, ficando impedido de propor lances verbais quando da disputa de lances. Caso não tenha interesse em participar da fase de lances, o proponente pode remeter os envelopes ao órgão ou entidade que promove a licitação pela melhor forma que encontrar, inclusive por via postal ou outro meio eficaz de protocolo.
- **16.5.** No caso de incorreção de documento de Credenciamento, o(s) portador (es) dos envelopes não poderão rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-lo, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.
- **16.6**. Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.
- **16.7.** Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição dessas empresas pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.
- **16.8.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

#### XVII - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- **17.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Decreto Federal n.º 7.892, de 23/01/2013 e Decretos Municipais nº 158, de 18/06/2013 e 159, de 18/06/2013 e alterações pertinentes e demais legislações regentes da matéria.
- **17.2.** Este certame será dirigido pelo Pregoeiro Oficial e pela Equipe de Apoio, acompanhado pela Assessoria Jurídica do Município, Controladoria Geral do Município e demais agentes da Administração Pública que se fizerem presentes.
- **17.3.** Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados por motivo de força maior compreendendo: greves, perturbações industriais, avalanches, enchentes e quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. O motivo de força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

#### XVIII - DA PROPOSTA DE PRECOS - ENVELOPE "A"

**18.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos a seguir:



CNPJ - 13. 071. 253 / 0001 - 06 Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE PREGÃO PRESENCIAL № 032/2017 DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO ENVELOPE "A"- PROPOSTA DE PREÇOS

- **18.2.** Deve a proposta, preferencialmente, estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada nas demais.
- **18.3.** A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.
- **18.4**. A proposta deverá apresentar o **preço por item e total** expressos em R\$ (reais). Quando o resultado da operação final apresentar valor acima de 03 (três) casas decimais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da segunda, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais. Essa operação deverá ser efetuada no valor final por tipo de produto
- **18.5**. Os preços serão para entrega dos produtos neste Município e deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder às especificações do objeto licitado.
- **18.6**. Será rejeitada a proposta que apresentar **valores irrisórios ou de valor zero**, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- **18.7**. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerandose a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- **18.8.** O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo <u>60 (sessenta) dias</u> corridos, a contar da data da apresentação da proposta. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

#### **XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- **19.1.** A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no item IX do Edital, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (art. 11 do Decreto federal nº 3.555/00).
- **19.2.** Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a Declaração de Tratamento Diferenciado e Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação previstas neste edital, **Anexo V**, e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.



CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- **19.3.** Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta, salvo em casos de inequívoco erro insanável quando da composição de sua tabela de preços.
- **19.4.** A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo Pregoeiro.
- **19.5**. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- **19.6.** O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e as demais que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), em relação à de menor preço. Na impossibilidade de obter pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.
- **19.7.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- **19.8.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
- **19.9**. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma 'nova data', com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- **19.10.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 19.11. O critério de julgamento será o de menor preço por lote.
- 19.12. É vedada a oferta de lance com vista a empate.

#### XX - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- **20.1.** Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.
- **20.2.** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- **20.3.** O Pregoeiro poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.
- **20.4**. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o Pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em reais, utilizando como parâmetro o princípio da razoabilidade, para que não haja prejuízo à condução dos trabalhos.
- **20.5.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- **20.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **20.7.** Será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.
- **20.8.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por **microempresa**, **empresa de pequeno porte ou cooperativa** e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, considerar-se-á empatado o valor, ocasião em que proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, ofertar lance sobre o último apresentado, sob pena de preclusão, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- b) não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o Pregoeiro, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido nesta Condição, o Pregoeiro procederá ao sorteio, definindo e convocando a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- **20.09**. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- **20.10.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.



CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- **20.11**. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº. 123/06 não implica a inabilitação automática.
- **20.12**. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

## XXI - DA NEGOCIAÇÃO

- **21.1.** Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, o Pregoeiro poderá encaminhar contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- **21.2.** A negociação será realizada pelo Pregoeiro, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

#### XXII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- **22.1.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- **22.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- **22.3.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- **22.4.** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro poderá solicitar da respectiva licitante o encaminhamento da amostra.
- **22.5.** Se a proposta não for aceitável ou se a amostra for rejeitada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

#### XXIII - DA VISTORIA E DA DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **23.1**. Não se exigirá que o licitante realize vistoria do local de realização do serviço. Entretanto, poderá a Secretaria de Administração Geral realizar vistoria nas instalações e equipamentos utilizados pelo Licitante para a prestação de serviços objeto desta Licitação.
- **23.2.** Não se exigirá demonstração do serviço ofertado, como requisito de credenciamento para participação do certame.

CNPJ - 13. 071. 253 / 0001 - 06 Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## XXIV - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

**24.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, com a seguinte indicação:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE PREGÃO PRESENCIAL № 032/2017 DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO ENVELOPE "B"- HABILITAÇÃO

24.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

#### 24.2.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento expedido pelo domicílio sede da licitante.

## **24.2.2.** A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal CRF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **24.2.3.** A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- A) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;
- B) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados



CNPJ - 13. 071. 253 / 0001 - 06 Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- a) No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;
- b) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.
- **24.2.3.1.** A boa situação financeira da empresa licitante será comprovada mediante a análise das demonstrações financeiras referidas no "caput" do subitem **24.2.3**, em função do Índice de Liquidez Corrente ILC e do Índice de Endividamento Geral IEG, cujos índices serão calculados mediante as fórmulas a seguir discriminadas:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

#### 24.2.3.2. Onde:

ILC = Índice de Liquidez Corrente ELP = Exigível a Longo Prazo

AC = Ativo Circulante IEG = Índice de Endividamento Geral

PC = Passivo Circulante AT = Ativo total

- **24.2.3.3.** O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira.
- **24.2.3.4.** Somente poderão participar desta licitação as empresas que apresentarem Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior, a 1,00 (um) e Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou inferior a 0,60 (zero vírgula sessenta).
- **24.2.3.5.** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- **24.2.3.6.** Os interessados que, por suas caraterísticas próprias, estiverem legalmente desobrigadas da apresentação de balanço para efeitos fiscais deverão firmar declaração nesse sentido e apresentar a documentação contábil que lhe for pertinente na forma da lei, devidamente assinada por contador responsável.



CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- **24.2.3.7.** A Microempresa deverá apresentar obrigatoriamente Balanço Patrimonial solicitado na forma prevista neste Edital, não se aceitando declarações emitidas por Contadores em substituição.
- **24.2.4.** A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os serviços pertinentes ao objeto desta licitação.
- **24.2.5.** Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme Modelo do Anexo VI.
- **24.2.6.** O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- **24.2.6.1.** Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.
- **24.2.7.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **24.2.8.** Será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.
- **24.2.8.1.** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **24.2.9**. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- **24.2.10**. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- **24.3.** O licitante vencedor deverá encaminhar no prazo de 24 (vinte e quarto) horas a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II Modelo de Proposta de Preços.

#### **XXV - RECURSOS**



CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- **25.1.** Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.
- **25.2**. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio da Ata.
- **25.3.** A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio da Ata, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **25.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da Sessão Pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- **25.5.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.
- **25.6.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## XXVI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **26.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Prefeito, autoridade competente para homologação.
- **26.2**. O objeto deste Pregão será adjudicado à licitante vencedora, depois de decididos os recursos, quando houver.
- **26.4.** A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.
- **26.5.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução dos serviços nas condições estabelecidas.
- **26.6.** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

#### **XXVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**28.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, o fornecedor, durante a validade da Ata de Registro de Preços, será convocado para assinatura do contrato, cuja minuta corresponde ao Anexo III, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



CNPJ - 13. 071. 253 / 0001 - 06 Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- **28.2.** Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo fornecedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste edital.
- **28.3.** O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.
- **28.4.** Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor mantém as condições de habilitação.
- **28.5.** Quando o fornecedor convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro fornecedor para assinar o contrato, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

## XXIX - DAS SANÇÕES

- **29.1.** O licitante ou fornecedor será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será excluído do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- a) não retirar ou aceitar a nota de empenho, quando convocada;
- b) não assinar a Ata de Registro de Preço, quando convocada;
- c) deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- d) apresentar documentação falsa;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- f) não mantiver a proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto deste Pregão;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) fizer declaração falsa;
- j) cometer fraude fiscal.
- **29.2.** Para os fins deste item, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.
- **29.3.** A licitante e a adjudicatária estarão sujeitas à multa de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

## XXX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **30.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico <a href="mailto:adm.licitacaoptn@gmail.com">adm.licitacaoptn@gmail.com</a>, até as 17h00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- **30.2.** O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



CNPJ - 13. 071. 253 / 0001 - 06 Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- **30.3.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **30.4.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados o Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico adm.licitacaoptn@gmail.com.
- **30.5.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <a href="http://www.airdoc.com.br/portalmunicipio/ba/pmpresidentetancredoneves/home">http://www.airdoc.com.br/portalmunicipio/ba/pmpresidentetancredoneves/home</a>, por meio do *link Licitações*, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

## XXXI - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **31.1.** Ao Prefeito Municipal compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 31.2. A anulação do Pregão induz à do contrato.
- **31.3.** Os licitantes ou fornecedores não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- **31.4.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- **31.5.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- **31.6.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelo licitante para efeito de julgamento deste Pregão.
- **31.7.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- **31.8.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.
- **31.9.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

#### **XXXII - DOS ANEXOS**

**32.1.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos: **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;



CNPJ - 13. 071. 253 / 0001 - 06 Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**ANEXO III** – MINUTA DO CONTRATO;

**ANEXO IV** – MODELO DE CREDENCIAL

**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO

CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

#### XXXIII - DO FORO

- **33.1.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Cidade de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **33.2.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas de regência.

Presidente Tancredo Neves - BA, 12 de maio de 2017.

ANTONIO JORGE MACHADO PEREIRA

Pregoeiro



CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Prestação de serviço de confecção e afixação de placas, fachadas, outdoors, panfletos, fotografia em adesivo, plotagem, adesivo, faixa e placa de sinalização, para atender à demanda do município de Presidente Tancredo Neves.

#### 1. META FÍSICA

- **2.1.** Os itens a serem adquiridos, bem assim, seu quantitativo e especificidade está disposto no anexo que acompanha este edital de licitação, restando demonstrado ser parte integrante e indissociável deste instrumento convocatório.
- **2.2.** Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos no mercado local, junto a empresas do ramo.
- **2.3.** A estimativa das quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e participantes será de no mínimo 50%(cinquenta por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência. O Consumo Mensal será informado em Cronogramas de Fornecimentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Administração e outras.
- **2.4.** A quantidade mínima a ser cotada para cada um dos itens é de 100% (cem por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVAS

3.1. A contratação de empresa para Prestação de serviço de confecção e afixação de placas, fachadas, outdoors, panfletos, fotografia em adesivo, plotagem, adesivo, faixa e placa de sinalização encontra agasalho, dentre outros, no princípio da continuidade dos serviços públicos, e em face da necessidade da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves desenvolver suas atividades cotidianas.

Insta salientar que o material ora reportado servirá para estabelecer procedimentos que visam a padronização dos imóveis e automóveis. Para além da questão estética, o objeto desta contratação visa identificar as seções e carros que servem a Administração municipal, a fim de que nossos munícipes possam facilmente identifica-los e fazer o melhor uso possível dos serviços que lhes são próprios. Por fim, ressalte-se ainda a importância das placas de sinalização de trânsito cuja maior conquista será a diminuição de acidentes, bem assim, a organização do trânsito no âmbito de nosso município.

#### 4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos descritos serão entregues, em local determinado e de acordo à necessidade do órgão interessado, cumprindo o quanto exposto no objeto da presente licitação rigorosamente quando do quesito AFIXAÇÃO, seguindo os preços e condições acordados no certame licitatório;



CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- 4.2. Quaisquer despesas extras oriundas da presente contratação, correrão por conta do Contratado;
- 4.3. Para composição dos preços, o licitante deverá seguir os itens, discriminação, quantitativos e observações dispostos nas tabelas do anexo, devendo o licitante cotar todos os itens do lote que desejar concorrer. Aquele licitante que não cotar todos os itens do dado lote terá sua proposta DESCLASSIFICADA para o lote em questão;
- 4.4. Os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA serão aqueles resultantes da aplicação dos preços unitários, constantes da Planilha de Preços, sobre as quantidades de produtos, que forem efetivamente entregues e aceitos pela Fiscalização;

#### 5. DO PREPOSTO

- 5.1. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Prefeitura Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.
- 5.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, número de CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.
- 5.3. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para assinar, com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, e tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.
- 5.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

#### 6. DO PREÇO

- 6.3. Os preços dos materiais adquiridos são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.
- 6.3.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.
- 6.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

#### 7. VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31.12.17, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **8. ESTIMATIVA DE CUSTOS**



CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- 8.1. Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo nº 182/2017, com vistas franqueadas a todos interessados, conforme entendimento do egrégio Tribunal de Contas da União, dentre outros no mesmo sentido, citem-se os Acórdãos nº 1.248/2009 e 1935/2006, todos do Plenário.
- 8.2. O custo estimado foi apurado a partir de planilhas apresentadas pela Secretaria de Administração, constante do processo administrativo, atualizadas, conforme relatórios anexos ao processo.

#### 9. UNIDADE FISCALIZADORA

9.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá ao respectivo órgão interessado, por preposto designado pelo secretário da pasta.

#### **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias úteis do recebimento da respectiva solicitação, desde que a mesma seja atestada pelo setor competente da Prefeitura, devidamente acompanhada de nota fiscal expedida pelo credor.

Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento, conforme ditames da Instrução Cameral nº. 001/2013-2ªC.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes ao fornecimento, objeto do futuro contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT, (no que couber), em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

#### 12. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

12.1. O Setor Responsável pela cotação de preço foi o Setor de Compras, que o fez através do servidor Carlos André dos Santos, decreto 037/2017.



CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017.

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:										
END. COM						JF:				
CEP:	FONE/				CONTATO:					
INSC. EST		CNPJ:								
	E DA PROPOSTA:	REPRESEN	ITANTE	LEGAL:						
	ANCÁRIOS:									
OBJETO:	OBJETO:									
PROPOSTA DE PREÇOS										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	Valor Unit.		Va lor To tal	% Desc onto			
			Va	alor total						
VALOR 1	TOTAL DA PROPOSTA¹:						<u> </u>			
forneciment transporte contribuição ofertado contribuição de revisão de Por esta paos da Lo PREGÃO	Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.  Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017.									
LOCAL REPRESE			ATURA	E CARII	MBO COM CN	PJ E CI	PF DO			
1) A proposta deverá indicar os dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante										

1) A proposta deverá indicar os dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

 $<sup>^{\</sup>rm 1}$  Soma de todos os Itens para os quais participa a Proponente



CNPJ - 13. 071. 253 / 0001 - 06 Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

#### **ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N	10
/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM (	C
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	S
E A EMPRESA	

	EDO NEVES <sup>2</sup> , pessoa jurídica de direito interno, inscrita
no CNPJ sob o nº	, com sede administrativa na Av. Adolfo Araújo
Borges, s/n, Centro, CEP 45.416-000,	Presidente Tancredo Neves, Bahia, por seu Prefeito
ANTONIO DOS SANTOS MENDES [inse	erir nacionalidade, estado civil e profissão], portador da
Cédula de Identidade nº	[inserir número e órgão expedidor/unidade da
federação] e CPF (MF) nº	, doravante denominado CONTRATANTE, e a
Empresa	, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ (MF) sob o nº	, estabelecida [inserir endereço completo], representada
pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir	nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão],
portador da Cédula de Identidade nº	[inserir número e órgão expedidor/unidade
da federação] e CPF (MF) nº	, de acordo com a representação legal que lhe
outorgada por [procuração/contrato soc	al/estatuto social], com base no Edital do PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 032/2017 e todas as di	sposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei
nº 8.666/93, resolvem celebrar o prese	ente contrato de fornecimento, instruído no Processo
Administrativo nº **/2017, mediante as cláu	usulas e condições que se seguem:

### **CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente contrato tem como objeto a Prestação de serviço de confecção e afixação de placas, fachadas, outdoors, panfletos, fotografia em adesivo, plotagem, adesivo, faixa e placa de sinalização para atender à demanda do município de Presidente Tancredo Neves, descritas no(s) item(ns) especificados na Tabela prevista na Cláusula Segunda deste Contrato, conforme especificações constantes do Anexo I Termo de Referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017.
- 1.2. O processo, normas, instruções, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação que originou a presente avença, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total estimado deste contrato é de R\$ \_\_\_(\_\_\_), conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREVISÃO DE CONSUMO ANUAL	% DESCONTO SOBRE O VALOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
	••••				•••		
TOTAL							

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> No caso de aquisição do produto pelas Secretarias de Saúde e Assistência Social, os contratantes serão os respectivos Fundos, representados pelo Secretários e pelo Prefeito Municipal.



CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações<sup>3</sup> vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

UNIDADE: PROJETO/ATIVIDADE: ELEMENTO DE DESPESA: FONTE DE RECURSOS:

3.2. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal pela Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 4.1. O início do fornecimento deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato.
- 4.2. O fornecimento será por demanda, mediante apresentação de formulário próprio, emitido por uma das Unidades Administrativas Municipais em papel timbrado e assinado por responsável previamente identificado, encaminhado ao CONTRATADO no prazo de no mínimo 02 (dois) dias úteis.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

- a) Entregar os produtos de acordo às condições e preços acordados na sessão pública que o originou;
- b) substituir de imediato qualquer produto que esteja em descordo com o ofertado no certame licitatório que o originou;
- c) manter durante toda a execução do contrato funcionário, apto a sanar quaisquer problemas que por desventura surjam, responsável pelo contato direito com a Prefeitura Municipal de Tancredo Neves,
- d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) comunicar à Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- g) quaisquer despesas extras oriundas da presente contratação, correrão por conta do Contratado.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> A dotação deverá ser indicada pela Unidade Administrativa, na hipótese de Contratação. Segundo Orientação do TCU a licitação para o SRP pode ser realizada independentemente de dotação orçamentária, pois não ha obrigatoriedade e dever de contratar. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, pág. 243. Disponível no site <a href="www.tcu.gov.br">www.tcu.gov.br</a>.



CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

### CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste contrato é da data de sua assinatura a 31/12/2017, para a execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira deste Contrato, excluídos o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DAS PARTES

7.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### 7.2. O CONTRATADO deve:

- a) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- b) manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação.
- c) fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
- d) observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.

É expressamente vedado à Contratada:

- a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do contratante;
- b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato.
- c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

#### 7.4. O CONTRATANTE deve:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto contratado;
- c) solicitar o fornecimento dos produtos constantes do objeto deste contrato mediante a expedição de autorização de fornecimento;
- d) notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- e) designar servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) fornecer a relação dos veículos pertencentes ou a serviço do CONTRATANTE, autorizados a receberem o referido fornecimento;
- g) fornecer à CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para guia de abastecimento.
- h) observar as obrigações relativas ao CONTRATANTE, previstas no Anexo I Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº. 033/2017/SRP.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO**

8.1. O objeto desta licitação será recebido, conforme autoriza o art. 73 da Lei 8.666/1993.

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- I em se tratando de obras e serviços:
- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 desta Lei;
- II em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:
- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.
- 8.2. No ato de entrega do objeto, o CONTRATADO deve apresentar recibo ou documento fiscal válido correspondente ao serviço prestado
- 8.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

## CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 9.2. A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.
- 9.3. A fiscalização dos serviços de que trata este ato licitatório será exercida pelo Executor do Contrato, designado pelo Órgão Gerenciador.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento devido ao contratado será efetuado até o trigésimo dia útil ao da consumação da entrega da Nota Fiscal/Fatura pelos produtos entregues, por meio de crédito em conta, após ter sido devidamente atestada a entrega dos produtos, de acordo com as especificações ajustadas.
- 11.1.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento, conforme ditames da Instrução Cameral nº. 001/2013-2ªC.



CNPJ - 13. 071. 253 / 0001 - 06 Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- 11.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.
- 11.3. A CONTRATADA deve apresentar, mensalmente, nota fiscal/fatura relativa à execução de serviço do mês anterior, em 02 (duas) vias, emitidas e entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:
- a) Regularidade junto ao INSS-CND;
- b) Regularidade junto ao FGTS-CRF;
- 11.4. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais. Essa operação deverá ser efetuada no valor final por tipo de produto.
- 11.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 11.6. O Contratante não fica obrigado a tomar os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o serviço efetivamente prestado.
- 11.7. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS

- 12.1. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
- 12.2. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.
- 12.3. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.
- 12.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;



CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365}$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.
- 13.2. O CONTRATADO ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

- 14.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- 14.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento do contratado, o contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- 14.3. Quando a rescisão ocorrer nas hipóteses dos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados.
- 14.4. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

- 15.1. O CONTRATADO será punido com o impedimento de licitar e contratar com o Município e ser excluído no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 1. apresentação de documentação falsa;
- 2. retardamento da execução do objeto;
- 3. falhar na execução do contrato;
- 4. fraudar na execução do contrato;
- 5. comportamento inidôneo;
- 6. declaração falsa;
- 7. fraude fiscal.
- 15.2. Para os fins do item 5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.



CNPJ - 13. 071. 253 / 0001 - 06 Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

15.3. Para condutas descritas nos itens 1, 4, 5, 6 e 7 será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato.

- 15.4. Para os fins dos itens 2 e 3, será aplicada multa será aplicada multa nas seguintes condições:
- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre 1/12 (um doze avos) do valor do contrato em caso de atraso injustificado no fornecimento, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 0,3% (três décimos por cento) sobre 1/12 (um doze avos) do valor do contrato por ocorrência de descumprimento das obrigações assumidas;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 15.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.
- 15.6. Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- 15.7. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- 15.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 15.9. Após o trigésimo dia de atraso, o CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, caracterizandose a inexecução total do seu objeto.
- 15.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Presidente Tancredo Neves, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Tancredo Neves - BA, em [data].

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
ANTONIO DOS SANTOS MENDES



CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Prefeito Municipal

## [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]
CI: [número e órgão emissor]
CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

TESTEMUN	HAS:			
NOME:				
CPF:			 	
NOME:				
CPF:				



CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017

### **ANEXO IV**

## **MODELO DE CREDENCIAL**

Α	(nome	da	empresa)		C	NPJ, n	٥	,	com	sede	à
			neste	ato repres	sentado pelo	ib) (a) c	retores ou	sócios,	com qu	ıalificaç	ãc
COI	npleta -	nom	e, RG, CPF,	nacionalida	ade, estado	civil, pr	rofissão e	endereço	) pelo	preser	nte
ins	trumento	de	mandato, ı	nomeia e	constitui,	seu(s)	Procurad	or (es)	o Se	nhor	(a)
				, (naciona	alidade, esta	ado civil,	, profissão	), portado	r do Re	egistro	de
lde	ntidade r	nº	, expedic	do pela	, devidam	ente ins	crito no Ca	dastro de	Pessoa	as Físic	as
do	Ministéri	io da	Fazenda, sob	o nº, r	residente à	rua				, nº	
COI	no meu	mano	datário, a que	m confiro a	amplos pod	eres par	ra junto ad	Órgão			
pra	ticar tod	os os	atos necessá	rios, relativ	os ao proce	dimento	licitatório	na modal	idade d	le Preg	ãc
Pre	esencial p	oor R	egistro de Pre	ços nº <b>032/</b>	2017/SRP,	conferinc	do-lhe, aind	da, podere	s espe	ciais pa	ara
des	sistir de r	ecurs	os, interpô-los	, apresenta	r lances, ne	gociar pr	reços e dei	mais cond	ições, d	confess	ar
des	sistir, firm	nar co	ompromissos o	ou acordos,	receber e	dar quita	ição e prat	icar todos	os de	mais at	tos
pe	tinentes	ao ce	rtame, em nor	ne do propo	nente dand	o tudo co	omo bom, 1	irme e val	ioso.		

#### Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017

### <u>ANEXO V</u>

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

#### Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



 ${
m CNPJ-13.~071.~253~/~0001-06}$  Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017.

### **ANEXO VI**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

	`		empresa)		-			-		
			, neste ato	o representado p	pelo (s)	(diret	ores ou	sócios,	com qu	ıalificação
COI	mpleta - r	nome	, RG, CPF, nacior	nalidade, estado d	civil, prof	issão	e endere	eço), <b>DE</b> 0	CLARA	, para fins
do	disposto	no ir	nciso V do art. 27	da Lei no 8.666,	de 21 d	de jun	ho de 19	93, acre	scido po	ela Lei no
9.8	54, de 2	7 de	outubro de 1999,	que não empreg	ga meno	r de d	dezoito a	nos em	trabalho	noturno
pei	rigoso ou	insal	ubre e (assinalar	com "X", conforme	e o caso	):				
()	) não em	prega	menor de dezess	seis anos.		•				
•			menor, a partir d		na cond	ição d	le aprend	liz.		

#### Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

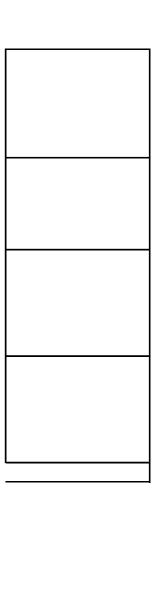
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Vl.Uni.	Vl. Total
		Lot	e I		
	PLACA,de identificação em PVC 1 adesivado 4 mm de espessura, dimensoes 35x0,12 cm	Uni	80		
	PLACA,de identificacao em PVC adesivado 4 mm de espessura, dimensoes 1,5 m x 80 cm. 0,80x0,80	Uni	2		
	PLACA,de identificacao em PVC adesivado 4 mm de espessura, 3 dimensoes 0, 60x0,60 , com armação em aro nas bordas devidamente montada	Uni	2		
	PLACA,de identificacao em PVC 4 adesivado 4 mm de espessura, dimensoes 0,50x0,50	Uni	30		
	PLACA,de identificacao em PVC 5 adesivado 4 mm de espessura, dimensoes 0,35x0,12	Uni	150		
	PLACA,de identificacao em PVC 6 adesivado 4 mm de espessura , dimensoes 1,20x0,60	Uni	7		
	PLACA,de identificacao em PVC 7 adesivado 4 mm de espessura, dimensoes 1,20x0,60 cm	Uni	7		
	PLACA,de identificacao em PVC 8 adesivado 4 mm de espessura dimensoes 0,35x0,12 cm	Uni	60		
	PLACA,de identificacao em PVC 9 adesivado 4 mm de espessura, dimensoes 0,35x0,12 cm	Uni	15		
1	PLACA,de identificacao em PVC adesivado 4 mm de espessura , 10 dimensões 2,0m x 0,80 cm, com armação em aro nas bordas devidamente montada	Uni	1		
1	PLACA,de identificacao em PVC adesivado 4 mm de espessura, dimensoes 0,35x0,12 cm	Uni	60		
1	PLACA,de identificacao em PVC 2 adesivado 4 mm de espessura, dimensoes PVC 0,80 x 0,80 cm	Uni	8		
1	PLACA,de identificacao em PVC 13 adesivado 4 mm de espessura, dimensoes 0,35x0,12 cm	Uni	40		
	Total	Lote I	•		

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Vl. Uni.			
		Lote	II				
	FACHADA, em lona, com 3mm de espessura, em 4 cores, impressao 1 digital, com dimensões 10,0x1,20 cm, com armação em aro nas bordas devidamente montada	Uni	4				
	FACHADA, em lona, com 3mm de espessura, em 4 cores, impressao 2 digital, com dimensões 5,0x1,20 mts, , com armação em aro nas bordas devidamente montada	Uni	7				
	FACHADA, em lona, com 3mm de espessura, em 4 cores, impressao digital, com dimensões 2,50x0,80 cm, , com armação em aro nas bordas devidamente montada	Uni	1				
	FACHADA, em lona, com 3mm de espessura, em 4 cores, impressao 4 digital, com dimensões 10x1,20, , com armação em aro nas bordas devidamente montada	Uni	1				
	FACHADA, em lona, com 3mm de espessura, em 4 cores, impressao 5 digital, com dimensões 2,50x0,80 cm, com armação em aro nas bordas devidamente montada	Uni	1				
	FACHADA, em lona, com 3mm de espessura, em 4 cores, impressao 6 digital, com dimensões 10,0x1,20 mts, , com armação em aro nas bordas devidamente montada	Uni	1				
	FACHADA, em lona, com 3mm de espessura, em 4 cores, impressao digital, com dimensões 9,0mx1,20 cm, com armação em aro nas bordas devidamente montada	Uni	1				
	FACHADA, em lona, com 3mm de espessura, em 4 cores, impressao 8 digital, com dimensões 6,0mx1,30m , com armação em aro nas bordas devidamente montada	Uni	1				

9	FACHADA, em lona, com 3mm de espessura, em 4 cores, impressao digital, com dimensões 4,10mx0,80 cm , com armação em aro nas bordas devidamente montada	Uni	1	
10	FACHADA, em lona, com 3mm de espessura, em 4 cores, impressao digital, com dimensões 10,0mx1,20 m , com armação em aro nas bordas devidamente montada	Uni	8	
11	FACHADA, em lona, com 3mm de espessura, em 4 cores, impressao digital, com dimensões 7,9m x1,20m, com armação em aro nas bordas devidamente montada	Uni	2	
12	FACHADA, em lona, com 3mm de espessura, em 4 cores, impressao digital, com dimensões 2,30 x 0,80 cm , com armação em aro nas bordas devidamente montada	Uni	1	
	VALOR TOTAL			

Vl. Total	



Item	Especificações	Uni	Quant.	Vl. Uni.			
	Lote III						
1	OUTDOOR, em papel couche, 150 gr, dimensoes 18.00 m x 3,0 m - para divulgação da administração e cultura	Uni	69				
2	OUTDOOR, em papel couche, 150 gr, dimensoes 18.00 x 300 m - para divulgação da secretaria de saúde	Uni	30				
3	OUTDOOR, em papel couche, 150 gr, dimensoes 18.00 x 300 m - para divulgação da secretaria de assistência social	Uni	27				
4	OUTDOOR, em papel couche, 150 gr, dimensoes 18.00 x 300 m - para divulgação da secretaria de educação	Uni	27				
Total Lote III							

Vl. Total	

Item	Especificação	Uni.	Quant.
		Lote IV	
	PANFLETO, em couche, 150gr, 1 dimensoes 15x21cm, 4x4 cor, fotolito e impressão	Uni	7.000
	JORNAL, em papel jornal 63gs (ou 2 offset 75g/m²) , 12 paginas, dimensoes 29 x35 cm, (fechado) , 4x4 cores.	Uni	50.000
	3 Fotografias em adesivo 120m x 1,0m	Mts.	360
	PANFLETO, em couche, 150gr, 4 dimensoes 15x21cm, 4x4 cor, fotolito e impressão	Uni	10.000
	PANFLETO, em couche, 150gr dimensoes 15x21cm, 4x4 cor, fotolito e impressão,	Uni	8.000
	-	TOTAL LOTI	E IV

Vl. Uni.	Vl.Total

PLOTAGEM, tipo envelopamento (no teto, capu, laterais, frente e fundo), para a pintura devera haver a aplicacao de verniz com polimento. Garantia minima de um ano contra defeitos de 1 fabricacao/instalacao, para veiculos modelo, gol, uno, dublo, quatro portas, com aplicacao de adesivo cast, impressao em policromia digital, destinado a identificação governamental municipal da secretaria de administração  2 CONFECCAO DE ADESIVO, perfurete, em vinil , auto colonte , impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m  PLOTAGEM, tipo envelopamento (no teto, capu, laterais, frente e fundo), para a pintura devera haver a aplicacao de verniz com polimento. Garantia minima de um ano contra defeitos de 3 fabricacao/instalacao, para veiculos modelo, gol, uno, dublo, quatro portas, com aplicacao de adesivo cast, impressao em policromia digital, destinado a identificação governamental municipal da secretaria de saúde  4 CONFECCAO DE ADESIVO, perfurete, em vinil , auto colante , impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m  5 Banner 1,20x0,70 cm  4 ADESIVO, perfurete, em vinil , auto colante , impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m  5 ADESIVO, perfurete, em vinil , auto colante , impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m  10 Crachás em PVC (5)x0,9 cm  10 Lini 200  8 Banner 0,70x1,20 cm  PLOTAGEM, tipo envelopamento (no teto, capu, laterais, frente e fundo), para a pintura devera haver a aplicacao de verniz com polimento. Garantia minima de um ano contra defeitos de 9 fabricacao/instalacao, para vieculos modelo, gol, uno, dublo, quatro portas, com aplicacao de adesivo cast, impressao em policromia digital, destinado a identificação governamental municipal da secretaria de educação  10 CONFECCAO DE ADESIVO, perfurete, em vinil , auto colante , impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m  11 Banner medindo 1,20x0,50 cm  12 Banner 0,70x1,20 cm  13 Banner medindo 1,20x0,50 cm  14 Manura devera haver a aplicacao de verniz com polimento. Garantia minima de um ano contra defeitos de 1	Item	Especificação	Uni.	Quant.
e fundo), para a pintura devera haver a aplicacao de verniz com polimento. Garantia minima de um ano contra defeitos de 1 fabricacao/instelacao, para veículos modelo, gol, uno, dublo, quatro portas, com aplicacao de adesivo cast, impressao em policromia digital, destinado a identificação governamental municipal da secretaria de administração  2 CONFECCAO DE ADESIVO, perfurete, em vinil , auto colonte , impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m  PLOTAGEM, tipo envelopamento (no teto, capu, laterais, frente e fundo), para a pintura devera haver a aplicacao de verniz com polimento. Garantia minima de um ano contra defeitos de 3 fabricacao/instalacao, para veículos modelo, gol, uno, dublo, quatro portas, com aplicacao de adesivo cast, impressao em policromia digital, destinado a identificação governamental municipal da secretaria de saúde  4 CONFECCAO DE ADESIVO, perfurete, em vinil , auto colante , impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m  5 Banner 1,20x0,70 cm  6 ADESIVO, perfurete, em vinil , auto colante , impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m  7 Crachás em PVC 0,5x0,9 cm  8 Banner 0,70x1,20 cm  PLOTAGEM, tipo envelopamento (no teto, capu, laterais, frente e fundo), para a pintura devera haver a aplicacao de verniz com polimento. Garantia minima de um ano contra defeitos de 9 fabricacao/instalacao, para veículos modelo, gol, uno, dublo, quatro portas, com aplicacao de adesivo cast, impressao em policromia digital, destinado a identificação governamental municipal da secretaria de educação  10 CONFECCAO DE ADESIVO, perfurete, em vinil , auto colante , impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m  11 Banner medindo 1,20x0,50 cm  12 Banner 0,70x1,20 cm  PLOTAGEM, tipo envelopamento (no teto, capu, laterais, frente e fundo), para a pintura devera haver a aplicacao de verniz com polimento. Garantia minima de um ano contra defeitos de 13 fabricacao/instalacao, para veículos modelo, gol, uno, doublo, quatro portas, com aplicacao de adesivo cast, impressao em policromia				
PLOTAGEM, tipo envelopamento (no teto, capu, laterais, frente e fundo), para a pintura devera haver a aplicacao de verniz com polimento. Garantia minima de um ano contra defeitos de 3 fabricacao/instalacao, para veículos modelo, gol, uno, dublo, quatro portas, com aplicacao de adesivo cast, impressao em policromia digital, destinado a identificação governamental municipal da secretaria de saúde  4 CONFECCAO DE ADESIVO, perfurete, em vinil , auto colante , impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m  5 Banner 1,20x0,70 cm  4 ADESIVO, perfurete, em vinil , auto colante , impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m  5 Banner 1,20x0,70 cm  4 ADESIVO, perfurete, em vinil , auto colante , impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m  7 Crachás em PVC 0,5x0,9 cm  9 LOTAGEM, tipo envelopamento (no teto, capu, laterais, frente e fundo), para a pintura devera haver a aplicacao de verniz com polimento. Garantia minima de um ano contra defeitos de 9 fabricacao/instalacao, para veículos modelo, gol, uno, dublo, quatro portas, com aplicacao de adesivo cast, impressao em policromia digital, destinado a identificação governamental municipal da secretaria de educação  10 CONFECCAO DE ADESIVO, perfurete, em vinil , auto colante , impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m  11 Banner medindo 1,20x0,50 cm  12 Banner 0,70x1,20 cm  PLOTAGEM, tipo envelopamento (no teto, capu, laterais, frente e fundo), para a pintura devera haver a aplicacao de verniz com polimento. Garantia minima de um ano contra defeitos de 13 fabricacao/instalacao, para veículos modelo, gol, uno, dublo, quatro portas, com aplicacao de adesivo cast, impressao em policromia digital, destinado a identificação governamental municipal da secretaria de ação social  14 CONFECCAO DE ADESIVO, perfurete, em lona , auto colante , impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m		e fundo), para a pintura devera haver a aplicacao de verniz com polimento. Garantia minima de um ano contra defeitos de fabricacao/instalacao, para veículos modelo, gol, uno, dublo, quatro portas, com aplicacao de adesivo cast, impressao em policromia digital, destinado a identificação governamental	Uni	15
e fundo), para a pintura devera haver a aplicacao de verniz com polimento. Garantia minima de um ano contra defeitos de fabricacao/instalacao, para veículos modelo, gol, uno, dublo, quatro portas, com aplicacao de adesivo cast, impressao em policromia digital, destinado a identificação governamental municipal da secretaria de saúde  4 CONFECCAO DE ADESIVO, perfurete, em vinil , auto colante , impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m  5 Banner 1,20x0,70 cm		/1	Uni	50
impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m  5 Banner 1,20x0,70 cm  6 ADESIVO, perfurete, em vinil , auto colante , impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m  7 Crachás em PVC 0,5x0,9 cm  8 Banner 0,70x1,20 cm  PLOTAGEM, tipo envelopamento (no teto, capu, laterais, frente e fundo), para a pintura devera haver a aplicacao de verniz com polimento. Garantia minima de um ano contra defeitos de fabricacao/instalacao, para veículos modelo, gol, uno, dublo, quatro portas, com aplicacao de adesivo cast, impressao em policromia digital, destinado a identificação governamental municipal da secretaria de educação  10 CONFECCAO DE ADESIVO, perfurete, em vinil , auto colante , impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m  11 Banner medindo 1,20x0,50 cm  12 Banner 0,70x1,20 cm  PLOTAGEM, tipo envelopamento (no teto, capu, laterais, frente e fundo), para a pintura devera haver a aplicacao de verniz com polimento. Garantia minima de um ano contra defeitos de 13 fabricacao/instalacao, para veículos modelo, gol, uno, dublo, quatro portas, com aplicacao de adesivo cast, impressao em policromia digital, destinado a identificação governamental municipal da secretaria de ação social  14 CONFECCAO DE ADESIVO, perfurete, em lona , auto colante , impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m  15 Uni  16 Uni  17 Uni  18 Uni  19 Uni  10 Uni  11 Banner medindo 1,20x0,50 cm  11 Banner medindo 1,20x0,50 cm  12 Uni  13 Banner o,70x1,20 cm  14 CONFECCAO DE ADESIVO, perfurete, em lona , auto colante , impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m	3	e fundo), para a pintura devera haver a aplicacao de verniz com polimento. Garantia minima de um ano contra defeitos de fabricacao/instalacao, para veículos modelo, gol, uno, dublo, quatro portas, com aplicacao de adesivo cast, impressao em policromia digital, destinado a identificação governamental	Uni	20
ADESIVO, perfurete, em vinil , auto colante , impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m  7 Crachás em PVC 0,5x0,9 cm  8 Banner 0,70x1,20 cm  PLOTAGEM, tipo envelopamento (no teto, capu, laterais, frente e fundo), para a pintura devera haver a aplicacao de verniz com polimento. Garantia minima de um ano contra defeitos de ghabricacao/instalacao, para veículos modelo, gol, uno, dublo, quatro portas, com aplicacao de adesivo cast, impressao em policromia digital, destinado a identificação governamental municipal da secretaria de educação  10 CONFECCAO DE ADESIVO, perfurete, em vinil , auto colante , impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m  11 Banner medindo 1,20x0,50 cm  12 Banner 0,70x1,20 cm  PLOTAGEM, tipo envelopamento (no teto, capu, laterais, frente e fundo), para a pintura devera haver a aplicacao de verniz com polimento. Garantia minima de um ano contra defeitos de fabricacao/instalacao, para veículos modelo, gol, uno, dublo, quatro portas, com aplicacao de adesivo cast, impressao em policromia digital, destinado a identificação governamental municipal da secretaria de ação social  14 CONFECCAO DE ADESIVO, perfurete, em lona , auto colante , impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m  Uni 12			Uni	20
para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m  7 Crachás em PVC 0,5x0,9 cm  Banner 0,70x1,20 cm  PLOTAGEM, tipo envelopamento (no teto, capu, laterais, frente e fundo), para a pintura devera haver a aplicacao de verniz com polimento. Garantia minima de um ano contra defeitos de fabricacao/instalacao, para veículos modelo, gol, uno, dublo, quatro portas, com aplicacao de adesivo cast, impressao em policromia digital, destinado a identificação governamental municipal da secretaria de educação  10 CONFECCAO DE ADESIVO, perfurete, em vinil , auto colante , impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m  11 Banner medindo 1,20x0,50 cm  12 Banner 0,70x1,20 cm  PLOTAGEM, tipo envelopamento (no teto, capu, laterais, frente e fundo), para a pintura devera haver a aplicacao de verniz com polimento. Garantia minima de um ano contra defeitos de fabricacao/instalacao, para veículos modelo, gol, uno, dublo, quatro portas, com aplicacao de adesivo cast, impressao em policromia digital, destinado a identificação governamental municipal da secretaria de ação social  14 CONFECCAO DE ADESIVO, perfurete, em lona , auto colante , impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m  Uni 12	ļ	Banner 1,20x0,70 cm	Uni	30
PLOTAGEM, tipo envelopamento (no teto, capu, laterais, frente e fundo), para a pintura devera haver a aplicacao de verniz com polimento. Garantia minima de um ano contra defeitos de 9 fabricacao/instalacao, para veículos modelo, gol, uno, dublo, quatro portas, com aplicacao de adesivo cast, impressao em policromia digital, destinado a identificação governamental municipal da secretaria de educação  10 CONFECCAO DE ADESIVO, perfurete, em vinil , auto colante , impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m  11 Banner medindo 1,20x0,50 cm  12 Banner 0,70x1,20 cm  PLOTAGEM, tipo envelopamento (no teto, capu, laterais, frente e fundo), para a pintura devera haver a aplicacao de verniz com polimento. Garantia minima de um ano contra defeitos de 13 fabricacao/instalacao, para veículos modelo, gol, uno, dublo, quatro portas, com aplicacao de adesivo cast, impressao em policromia digital, destinado a identificação governamental municipal da secretaria de ação social  14 CONFECCAO DE ADESIVO, perfurete, em lona , auto colante , impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m  Uni 20  CONFECCAO DE ADESIVO, perfurete, em lona , auto colante , impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m	(	al —	Uni	10
PLOTAGEM, tipo envelopamento (no teto, capu, laterais, frente e fundo), para a pintura devera haver a aplicacao de verniz com polimento. Garantia minima de um ano contra defeitos de fabricacao/instalacao, para veículos modelo, gol, uno, dublo, quatro portas, com aplicacao de adesivo cast, impressao em policromia digital, destinado a identificação governamental municipal da secretaria de educação  10 CONFECCAO DE ADESIVO, perfurete, em vinil , auto colante , impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m  11 Banner medindo 1,20x0,50 cm  12 Banner 0,70x1,20 cm  PLOTAGEM, tipo envelopamento (no teto, capu, laterais, frente e fundo), para a pintura devera haver a aplicacao de verniz com polimento. Garantia minima de um ano contra defeitos de fabricacao/instalacao, para veículos modelo, gol, uno, dublo, quatro portas, com aplicacao de adesivo cast, impressao em policromia digital, destinado a identificação governamental municipal da secretaria de ação social  14 CONFECCAO DE ADESIVO, perfurete, em lona , auto colante , impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m  Uni 12	•	7 Crachás em PVC 0,5x0,9 cm	Uni	200
e fundo), para a pintura devera haver a aplicacao de verniz com polimento. Garantia minima de um ano contra defeitos de 9 fabricacao/instalacao, para veículos modelo, gol, uno, dublo, quatro portas, com aplicacao de adesivo cast, impressao em policromia digital, destinado a identificação governamental municipal da secretaria de educação  10 CONFECCAO DE ADESIVO, perfurete, em vinil , auto colante , impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m  11 Banner medindo 1,20x0,50 cm  12 Banner 0,70x1,20 cm  PLOTAGEM, tipo envelopamento (no teto, capu, laterais, frente e fundo), para a pintura devera haver a aplicacao de verniz com polimento. Garantia minima de um ano contra defeitos de 13 fabricacao/instalacao, para veículos modelo, gol, uno, dublo, quatro portas, com aplicacao de adesivo cast, impressao em policromia digital, destinado a identificação governamental municipal da secretaria de ação social  14 CONFECCAO DE ADESIVO, perfurete, em lona , auto colante , impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m  Uni 12		Banner 0,70x1,20 cm	Uni	20
impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m  11 Banner medindo 1,20x0,50 cm  12 Banner 0,70x1,20 cm  PLOTAGEM, tipo envelopamento (no teto, capu, laterais, frente e fundo), para a pintura devera haver a aplicacao de verniz com polimento. Garantia minima de um ano contra defeitos de fabricacao/instalacao, para veículos modelo, gol, uno, dublo, quatro portas, com aplicacao de adesivo cast, impressao em policromia digital, destinado a identificação governamental municipal da secretaria de ação social  14 CONFECCAO DE ADESIVO, perfurete, em lona , auto colante , impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m  Uni  12	•	e fundo), para a pintura devera haver a aplicacao de verniz com polimento. Garantia minima de um ano contra defeitos de fabricacao/instalacao, para veículos modelo, gol, uno, dublo, quatro portas, com aplicacao de adesivo cast, impressao em policromia digital, destinado a identificação governamental	Uni	8
PLOTAGEM, tipo envelopamento (no teto, capu, laterais, frente e fundo), para a pintura devera haver a aplicacao de verniz com polimento. Garantia minima de um ano contra defeitos de fabricacao/instalacao, para veículos modelo, gol, uno, dublo, quatro portas, com aplicacao de adesivo cast, impressao em policromia digital, destinado a identificação governamental municipal da secretaria de ação social  CONFECCAO DE ADESIVO, perfurete, em lona , auto colante , impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m	10		Uni	40
PLOTAGEM, tipo envelopamento (no teto, capu, laterais, frente e fundo), para a pintura devera haver a aplicacao de verniz com polimento. Garantia minima de um ano contra defeitos de fabricacao/instalacao, para veículos modelo, gol, uno, dublo, quatro portas, com aplicacao de adesivo cast, impressao em policromia digital, destinado a identificação governamental municipal da secretaria de ação social  CONFECCAO DE ADESIVO, perfurete, em lona, auto colante, impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m	1:	Banner medindo 1,20x0,50 cm	Uni	20
e fundo), para a pintura devera haver a aplicacao de verniz com polimento. Garantia minima de um ano contra defeitos de fabricacao/instalacao, para veículos modelo, gol, uno, dublo, quatro portas, com aplicacao de adesivo cast, impressao em policromia digital, destinado a identificação governamental municipal da secretaria de ação social  CONFECCAO DE ADESIVO, perfurete, em lona, auto colante, impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m	1	2 Banner 0,70x1,20 cm	Uni	20
impressao digital para vidro, dimensoes 0,80 x 1,10 m	13	e fundo), para a pintura devera haver a aplicacao de verniz com polimento. Garantia minima de um ano contra defeitos de fabricacao/instalacao, para veículos modelo, gol, uno, dublo, quatro portas, com aplicacao de adesivo cast, impressao em policromia digital, destinado a identificação governamental	Uni	5
15 Banner 0,70x1,20 cm Uni 20	14		Uni	12
	1.	Banner 0,70x1,20 cm	Uni	20

Total Lote V

Vl. Uni	Vl. Total

Item	Especificação	Uni.	Quant.	
	Lote VI			
	FAIXA, em lona, com 3mm de espessura, em 4 cores, impressao digital, com dimensões 4,00x0,60 cm	Uni	100	
	FAIXA, em lona, com 3mm de espessura, em 4 cores, impressao digital, com dimensões 8,0x1,20 mts, ,	Uni	2	
	FAIXA, em lona, com 3mm de espessura, em 4 cores, impressao digital, com dimensões Aro 5,00x0,80 cm,	Uni	20	
	FAIXA, em lona, com 3mm de espessura, em 4 cores, impressao digital, com dimensões Aro 10,0x1,20 mts,	Uni	2	
	FAIXA, em lona, com 3mm de espessura, em 4 cores, impressao digital, com dimensões 4,00x0,70 cm	Uni	30	
	Total Lote V	I I		

Vl.Uni.	Vl.Total

Item	Especificação	Uni.	Quant.	Vl.Uni.		
	Lote VII					
1	CONFECCAO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE RUA, em chapa 18 calvonizada, base tubo de $1.1^1/^2$ , adesivo refletivo, dimensões 150 mt $^2$ .	Uni	150 mt²			
	Total Lote VII					

